

-----**ATA N.º 01/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 13 DE JANEIRO DE 2020: -----**

----- No dia treze de janeiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, o Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte, em substituição da Senhora Vereadora Sara Isabel Marques Ferreira, as Senhoras Vereadoras Tânia Filipa Cardoso Melo, em substituição da Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins, e Sónia Cristina Branquinho de Almeida, e o Senhor Vereador Júlio Manuel Santos Penetra, em substituição do Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Adérito Duarte para informar que possui fotos das inundações provocadas pela Depressão Elsa, e para alertar que no Rio Cértima, junto ao Restaurante Stop e ao Bar da Ponte de Casal Comba, há árvores de grande porte no próprio leito do rio. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Adérito Duarte para questionar qual o ponto da situação em relação à vespa asiática. O Senhor Presidente disse que enviaria a informação disponível. -----

3) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para perguntar qual o ponto da situação relativamente ao controlo da população de pombas. O Senhor Presidente disse que a Senhora Veterinária tem estado em contacto com outros municípios, nomeadamente com a Câmara Municipal de Lisboa, para perceber de que forma procedem. -----

4) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir ter visto uma notícia sobre um programa desenvolvido entre a CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e oito dos seus municípios, sobre o combate a algumas espécies invasoras, tais como jacintos de água e acácias. O Senhor Vereador questionou porque é que o Município de Mealhada não integra o lote dos Municípios. O Senhor Presidente respondeu que era por causa do financiamento, uma vez que a Fundação Mata do Buçaco já tem uma candidatura ao Programa LIFE. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que se voltou a ter um nível de água extraordinário e questionou se é possível terem acesso a algum documento de avaliação do ponto crítico das cheias, nomeadamente onde constem inundações/problemas relatados pelos munícipes, e também no que diz respeito ao escoamento de águas pluviais. O Senhor Presidente disse que foram reportadas algumas situações mais críticas, mas sem que tenham sido provocados prejuízos significativos à população. O Senhor Vereador perguntou se existe alguma análise de pontos críticos. O Senhor Presidente respondeu que os maiores prejuízos ocorreram na Mata do Buçaco. -----

6) O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para questionar se os Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho tinham pedido escusa ou substituição para a presente Reunião de Câmara. O Senhor Presidente disse terem pedido substituição. -----

7) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar o Senhor Presidente se já tem resposta sobre a propriedade da máquina de alcatroamento colocada na Rotunda da Ponte de Viadores. O Senhor

Presidente disse que a dúvida se mantém, mas que, segundo informação do Senhor Chefe da Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil, José Tavares, a máquina é propriedade do Município, mas segundo outras pessoas que residem há mais tempo na Mealhada, não. A Senhora Vereadora disse ter a informação que a máquina seria do município. O Senhor Presidente disse que vai saber e que tomará a atitude que for adequada.

8) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

» Informo que no dia de Natal, a Câmara de Mealhada distribuiu comida por algumas famílias mais carenciadas e instituições que as acolhem, graças ao apoio do Restaurante Rei dos Leitões, que tomou a iniciativa de nos contactar, de surpresa, disponibilizando-se para oferecer leitões às pessoas socialmente mais desfavorecidas do nosso concelho e, por isso, já sinalizadas pelos serviços municipais. -----

» Informo que no dia 6 de janeiro de 2020, a Roda Viva - Loja Social, recebeu dos alunos do 1º CEB do Centro Escolar de Luso, brinquedos, vestuário e calçado, destinados a apoiar as crianças e jovens beneficiários da loja. -----

» Informo que no dia 6 de janeiro de 2020, a Roda Viva - Loja Social, recebeu 20 cabazes alimentares do Intermarché, destinados a apoiar 20 famílias beneficiárias da loja. -----

» No dia 10 de janeiro de 2020, a Sra. Secretária de Estado do Turismo, visitou a Fundação Mata do Bussaco para uma reunião de trabalho no âmbito de uma candidatura. -----

» No dia 18 de janeiro de 2020, pelas 21h30m iremos celebrar os 70 anos do Cineteatro Municipal Messias, pelo que estão desde já todos convidados a participar nas comemorações. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Esteve presente o Senhor David Oliveira que, primeiramente louvou o serviço da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e de seguida questionou sobre a situação do licenciamento de um processo de obras. Referiu ainda que foi suscitada a questão da legalidade do muro construído, mas que, quer frisar que o mesmo está legal. O Senhor Presidente disse que o processo em causa estava agendado para

discussão na presente reunião, e que mais tarde o Senhor David Oliveira já teria resposta para a sua questão. -----

Não havendo mais público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 27/2019 da reunião ordinária de 16/12/2019, após se ter procedido à respetiva leitura. Não participaram na votação o Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte e a Senhora Vereadora Tânia Filipa Cardoso Melo, por não terem estado presentes na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

2. JOÃO PAULO LOPES RAMALHO - FACULTAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROJETO "CASTAS & EVENTOS" (MGD N.º 54): -----

O Senhor Presidente interveio para referir que os espaços solicitados, a Destilaria e a Cafetaria da Alameda da Cidade de Mealhada, estão dependentes da realização de concurso público. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e disse que se trata de uma comunicação escrita e não de uma proposta. Disse ainda que, em relação à Docealhada foram sensíveis, uma vez que o antigo posto de turismo estava devoluto, neste caso, para se poder analisar seria necessário haver uma proposta mais concreta, algo de mais palpável. O Senhor Vereador questionou ainda qual ponto de situação da cedência do antigo posto de turismo e se há algum feedback do próprio empresário. O Senhor Presidente disse que o proprietário da Docealhada estará um pouco defraudado nas suas expectativas no que respeita à procura. -----

Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva e referiu que quando foi feita uma proposta de exploração para o espaço da Destilaria, por parte do Senhor Ricardo Barreiras, houve um conjunto de questões levantadas e foi solicitado uma

série de elementos para avaliação da proposta, chegando mesmo a ser pedido um calendário exaustivo das atividades. O Senhor Vereador disse ainda que, por princípio, estão abertos a uma discussão, mas, salvaguardando sempre o tratamento igualitário relativamente a propostas similares. Questionou qual era o projeto do Município para a Destilaria, uma vez que foi feita uma candidatura, mas não há ideia sobre o projeto a implementar. O Senhor Presidente disse que a ideia era a que estava prevista na candidatura, mas que tem havido algumas dificuldades na sua concretização. Informou ainda que iria contactar o Senhor João Ramalho, mostrar o espaço e aquilatar das suas potencialidades. -----

Interveio o Senhor Vereador Adérito Duarte e referiu que a Senhora Vereadora Arminda Martins disse anteriormente que existia um plano com uma série de itens que teriam que ser respeitados. Questionou se a não aceitação da proposta do Senhor Ricardo Barreiras se deveu à existência desse plano, questionando se afinal o mesmo existe ou não. O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, pois o plano constava, como não poderia deixar de ser, na candidatura apresentada para obter o financiamento, e que qualquer ocupação/cedência terá de ser necessariamente enquadrada na candidatura. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de cedência da Destilaria ou da Cafeteria da Alameda da Cidade de Mealhada, para o projeto "CASTAS & EVENTOS". -----

3. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 181): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos, efetuados de 1 a 31 de dezembro de 2019, no valor total de 3.208.326,55€ (três milhões duzentos e oito mil trezentos e vinte e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

4. DESPACHO N.º 29/2019 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 (MGD N.º 13028): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 29/2019, de 17/12/2019, do Senhor Presidente, que aprovou a alteração orçamental n.º 6. ---

O Senhor Presidente ausentou-se da reunião, às 10 horas e 37 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

5. DESPACHO N.º 36/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE GERÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, E.M., UNIPESSOAL, LD.ª (MGD N.º 257): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para questionar o porquê desta constituição. O Senhor Vice-Presidente disse estar claro no despacho. O Senhor Vereador Hugo Silva disse não ter lógica o Senhor Presidente emitir despacho a nomear-se a si próprio para um órgão de gestão, e que a Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" entende que o despacho é ilegal, uma vez que, consideram que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Nuno Canilho estão impedidos de participar neste órgão de gestão. O Senhor Vereador referiu ainda ser desnecessário andar sempre no limite da legalidade, e disse que a Coligação tem como proposta o adiamento da discussão deste ponto, para todos poderem votar em consciência. O Senhor Vereador disse ainda que claramente há um conflito de interesses, há uma gestão em duas vertentes completamente distintas, e que votam contra porque têm dúvidas em relação à possibilidade dos membros do executivo fazerem parte dos órgãos da empresa local. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vice-Presidente, e Vereadores Júlio Penetra e Tânia Melo, e com os votos contra dos Senhores Vereadores, Hugo Silva, Adérito Duarte e Sónia Branquinho, ratificar o Despacho n.º 36/2019, de 31/12/2019, referente à Designação dos membros do Conselho de gerência da Escola Profissional da Mealhada, E.M., Unipessoal, Ld.ª. Tendo o Senhor Vice-Presidente usado do voto de qualidade, a proposta foi aprovada. -----

Os Senhores Vereadores eleitos, pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“1. O Senhor presidente da Câmara municipal da Mealhada proferiu no dia 31 e Dezembro de 2019 o despacho nº 36/2019, no qual designava ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o Conselho de Gerência da dita escola sendo composto por: -----

Presidente: Rui Manuel Leal Marqueiro (Presidente da CMM); -----

Vogal: Catarina Isabel Martins da Cruz (Contabilista da EPVL); -----

Vogal: Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes (Vereador da CMM). -----

2. No mesmo despacho, o Sr. Presidente deu instruções ao representante da CMM na assembleia geral da Escola Profissional da Mealhada E.M. para votar favoravelmente a designação do Conselho de Gerência que supra indicara. ---

3. O nº 3 do art. 35º da Lei 75/2013 permite que *“em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*. -----

4. Não se vislumbra motivo para a urgência, dado que a Câmara municipal reúne semanalmente e que concretamente em 31 de Dezembro, a Escola até está fechada. -----

5. Também não foi demonstrada pelo Sr. Presidente a impossibilidade de reunir a Câmara, o que legalmente lhe cabia fazer. -----

6. Portanto, o Sr. Presidente usou indevidamente uma competência excepcional que foi criada pela lei para acorrer a situações de calamidade pública (incêndio, inundação, por exemplo) em que de facto têm de ser tomadas decisões num curto espaço de tempo e não se consegue reunir a Câmara municipal. Não foi o caso. -----

7. E mesmo que a Câmara Municipal venha a ratificar o seu despacho, essa ratificação não valida o seu comportamento. -----

8. Mas, o despacho do Sr. Presidente não padece apenas de irregularidades

quando à sua forma, ele também apresenta defeitos em relação à substância do acto administrativo. -----

9. O Sr. Presidente indica-se a si próprio, em nome da Câmara municipal, para a nomeação do Conselho de Gerência da Escola Profissional da Mealhada. Ora, não o podia fazer porque nos termos do art. 69º do Decreto-lei 4/2015 de 7 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo) está impedido de o fazer. ----

10. Também, a nomeação para o Conselho de Gestão de uma empresa municipal, do Presidente e de um Vereador da respectiva Câmara, não é permitido pelo disposto no nº 1 do artigo 30º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto que estabelece que: -----

“É proibido o exercício simultâneo de funções, independentemente da sua natureza, nas entidades públicas participantes e de funções remuneradas, seja a que título for, em quaisquer empresas locais com sede na circunscrição territorial das respectivas entidades públicas participantes ou na circunscrição territorial da associação de municípios ou área metropolitana que aquelas integrem, consoante o que for mais abrangente.” -----

11. É liminarmente afastada a possibilidade do exercício simultâneo de funções remuneradas ou não na entidade participada por membros da entidade participante e tal proibição abrange muito mais do que a empresa municipal. O legislador entendeu que existe um conflito de interesses. -----

12. E não se venha dizer, como já tivemos a oportunidade de ler, que o disposto no nº 5 do dito artigo 30º da Lei 50/2012 afastaria a proibição vertida no nº 1 do mesmo artigo porque não o faz expressamente e em segundo lugar apenas se aplica ao Estatuto de Gestor Público e não ao presente Estatuto do Gestor das empresa locais, -----

13. Em segundo lugar porque a excepção apenas se aplica ao recrutamento e selecção previstos no Estatuto do Gestor Público e estas disposições são as que constam do respectivo Capítulo III. O legislador refere-se obviamente ao poder

de designação do gestor, o que no caso de uma autarquia é da competência dos respectivos órgãos. -----

14. Concluindo, o Presidente e os vereadores da Câmara Municipal da Mealhada não podem ser gestores da Escola Profissional da Mealhada porque possuem um conflito de interesses. -----

Mealhada, 13 de Janeiro de 2020” -----

O Senhor Presidente regressou à reunião às 10 horas e 55 minutos. -----

O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da reunião, às 10 horas e 55 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

6. DESPACHO N.º 37/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, E.M., UNIPESSOAL, LD.ª (MGD N.º 258): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 37/2019, de 31/12/2019, referente à Designação dos membros da Mesa da Assembleia Geral da Escola Profissional da Mealhada, E.M., Unipessoal, Ld.ª. -----

O Senhor Vice-Presidente regressou à reunião às 10 horas e 57 minutos. -----

7. PROPOSTA N.º 01/2020 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ASSINATURA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E MEALHADA, NO ÂMBITO DO PROJETO “INATURE”, LIDERADO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA GARDUNHA 21 (MGD N.º 226): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 08/01/2020, que aprovou a Proposta n.º 01/2020, de 08/01/2020, apresentada pelo Senhora Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 01/2020-----

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ASSINATURA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA

E MEALHADA, NO ÂMBITO DO PROJETO “INATURE”, LIDERADO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA GARDUNHA 21 -----

A Estratégia de Eficiência Coletiva iNature – Turismo Sustentável em áreas classificadas apresenta na sua proposta de Programa de Ação, aprovado no âmbito da 2ª fase do PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos, como um dos projetos âncora o Plano de Animação, que incidem nos territórios definidos pelos Municípios de Penacova, Mortágua e Mealhada. -----

O Protocolo de Colaboração visa o estabelecimento de uma cooperação entre os Municípios de Penacova e Mealhada para: -----

- a) A realização das ações que consubstanciam o Plano de Animação iNature, da Grande Rota da Mata e Serra do Bussaco que encerra uma distância de 52 quilómetros e percorre os concelhos de Mealhada, Mortágua e Penacova; -----
- b) A implementação de outras ações previstas em sede de candidatura, no âmbito de projetos transversais. -----

Considerando que: -----

- As obrigações das partes foram definidas nos termos da candidatura ao PROVERE, devidamente homologada e do termo de aceitação. -----
- O Município de Penacova comprometeu-se a transferir 8.550,30€ (oito mil quinhentos e cinquenta euros e trinta cêntimos) para o Município de Mealhada. -----
- O programa de financiamento obriga à celebração de um protocolo/acordo de colaboração entre as entidades parceiras, onde constem as suas obrigações. -----
- O cumprimento do Plano de Ação e respetivo financiamento obriga à celebração do referido protocolo/acordo no ano 2019. -----

Propõe-se ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal, ratifique a decisão de assinatura do Protocolo entre o Município de Penacova e Mealhada, no âmbito do projeto “iNature”, liderado pela Agência de Desenvolvimento da Gardunha 21, que se anexa à presente proposta. -----

À Consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete da Presidência, (Daniela Herculano) -----

**8. PROPOSTA N.º 02/2020 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA À
HORA DO PLANETA 2020 (MGD N.º 232): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 02/2020, de 08/01/2020, apresentada pelo Senhora Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 02/2020-----

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA À HORA DO PLANETA 2020 -----

O Município de Mealhada subscreveu o Pacto de Autarcas a 29 de junho de 2018, dando assim continuidade à estratégia do PAEE de Mealhada – Plano de Ação para a Eficiência Energética que define as medidas e os objetivos específicos de promoção de eficiência energética no horizonte 2020 (aprovado na Assembleia Municipal, a 21 de fevereiro de 2017). Comprometeu-se com o desenvolvimento de Planos de Ação para o Clima e Energia Sustentável para 2030 e com a implementação de atividades locais de mitigação e adaptação às alterações climáticas. -----

As metas estabelecidas apontam para a redução de emissões de CO2 em pelo menos 40% até 2030 e a adoção de uma abordagem integrada para combater a mitigação e a adaptação às alterações climáticas. -----

O Acordo de Paris estabelece o prazo de 2020 para começarmos a implementar os compromissos de redução das emissões de CO2 em todo o mundo. Neste sentido, os municípios têm uma grande responsabilidade na redução das emissões de gases de efeito de estufa e, assim, reduzir a perda de diversidade biológica, adotando medidas como: reduzir o consumo de energia; promover o autoconsumo; promover a mobilidade sem emissões; melhorar o desempenho ecológico das cidades; e, restaurar rios e florestas. -----

A Hora do Planeta é um evento histórico da WWF, que une milhões de pessoas em todo o mundo para mostrarem o seu compromisso com o planeta. Atualmente, o planeta enfrenta o duplo problema das alterações climáticas e da perda de biodiversidade, pelo que o maior movimento global pelo ambiente procura mobilizar cidadãos, empresas e governos para fazerem parte da discussão e das soluções necessárias para construir um futuro saudável e sustentável para o planeta e para todos. -----

Tendo começado como um evento simbólico de apagar de luzes em Sydney em 2007, a Hora do Planeta, é agora celebrada em mais de 188 países e territórios como um momento global de solidariedade pelo planeta. Em 2019, aderiram 112 municípios portugueses à Hora do Planeta, entre os quais o Município de Mealhada. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere ser signatário da declaração de compromisso que anexamos, manifestando o comprometimento e apoio à iniciativa da organização global de conservação de natureza WWF – Hora do Planeta, onde assume os seguintes compromissos: -----

1. Desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho durante a Hora do Planeta, entre as 20H30 e as 21H30, do dia 28 de Março de 2020; -----

2. Divulgar o seu apoio à Hora do Planeta: -----

a) Através do website do Município (www.cm-mealhada.pt) e encorajando todos os colaboradores, munícipes, associações locais e redes de fornecedores e outros a aderirem a esta iniciativa; -----

b) Incluir no website do Município o *hyperlink* para o site da WWF – www.wwf.pt – e um resumo da Hora do Planeta (conceito). -----

3. No âmbito da evolução da campanha Hora do Planeta e do conceito “Liga-te ao Planeta” o Município compromete-se em 2020 a promover uma ação de sensibilização junto público infantil que irá assistir à peça de teatro “*Capuchinho Vermelho*”, no dia 28 de março de 2020, no Cineteatro Municipal Messias. -----

A adesão do Município de Mealhada a esta iniciativa não envolve qualquer custo para a autarquia e não é vinculativa às edições seguintes da iniciativa da WWF - Hora do Planeta. -----

A Chefe do Gabinete da Presidência, (Daniela Herculano) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL — PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 5º - INFORMAÇÃO N.º 117/AS/2019 (MGD N.º 12810): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 117/AS/2019, de 12/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 117/AS/2019-----

PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 5º -----

Constatando-se desde há alguns anos atrás no Município de Mealhada um decréscimo da população em geral e de nascimentos em particular, a Câmara Municipal da Mealhada entendeu dar um incentivo financeiro à natalidade, com repercussão na atividade económica local dando assim uma resposta conjugada a dois problemas que se começam a sentir com a acuidade acrescida, desde o último censo populacional, como se pode verificar na Carta Social e na Carta Educativa, surge assim a necessidade de intervenção do Município nesta área da intervenção social e da Promoção do Desenvolvimento Económico Local. -----

Assim, ao abrigo das atribuições municipais no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no exercício do poder regulamentar atribuído às autarquias pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e no âmbito das competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipal, no que respeita à elaboração e proposta de aprovação e aprovação final de regulamentos com eficácia externa, consagradas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1 do Regulamento, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Neste sentido, foi elaborado o Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local (PANDEL), aprovado na reunião de Câmara de 20 de novembro de 2017, e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2017, entrando em vigor no dia 4 de janeiro de 2018. -----

O incentivo à natalidade aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de outubro de 2017, registadas no Registo Civil como naturais do Município da Mealhada. Este incentivo é atribuído por subsídio a pagar no mês seguinte ao nascimento da criança, até aos 24 meses de idade, mediante apresentação dos respetivos documentos de despesa referentes aos bens ou serviços necessários às crianças, até ao limite de 1500€. Só são consideradas como elegíveis as despesas

com a aquisição de bens ou serviços em empresas com estabelecimento no Município da Mealhada. -----

Relativamente à alínea a) do artigo 5º do Regulamento supra mencionado, tem legitimidade para requerer o incentivo previsto ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto nos termos da lei (situação jurídica de duas pessoas que, independentemente do sexo, vivam em condições análogas às dos cônjuges há mais de dois anos). -----

Efetuando uma análise ao desenvolvimento do P.A.N.D.E.L., e às candidaturas rececionadas e em acompanhamento, constata-se que para além dos indivíduos casados, e de residentes em união de facto nos termos da lei, há um número considerável de progenitores que vivendo maritalmente e em coabitação, partilham rendimentos pese embora a situação esteja prevista no regulamento do PANDEL. Assim, nestas situações o regulamento não prevê a realidade socioeconómica do agregado, ou seja, não se consideram todos os rendimentos do agregado familiar (mãe e pai da criança), consideram-se somente os rendimentos da/o requerente equiparando-se a um agregado monoparental ou agregado com um único rendimento. -----

Na análise das respetivas candidaturas e após auscultação dos rendimentos do outro progenitor, verificou-se que na maioria das candidaturas os rendimentos ultrapassam os valores estipulados na alínea I) do artigo 4º, equiparam-se ao definido na alínea II) do mesmo artigo, facto que não considera como medida igualitária. -----

Neste sentido, julga-se pertinente o acrescento das situações de "coabitação", traduzindo este último o ato de viver maritalmente com uma pessoa sem estar casado com ela, ou ainda sem tempo para uma verificação de união de facto nos termos da lei. -----

Tendo em conta o exposto, vimos por este meio propor alteração da alínea a) do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local, nos seguintes termos: -----

- Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados, vivam em união de facto nos termos da lei, ou em coabitação. -----

Mais se propõe que, nos formulários de pedido de apoio, concretamente no Anexo I - Documentos a Apresentar, seja incluído a Regulação das Responsabilidades Parentais. -----

À consideração superior, -----

A Chefe do Setor de Ação Social (Isabel Gaspar) -----

Interveio o Senhor Vereador Adérito Duarte e disse concordar com o entendimento do Senhor Presidente relativamente ao que está na base da proposta de alteração. Questionou ainda como é que legalmente se prova a coabitação e os rendimentos da pessoa. O Senhor Presidente disse que os serviços sociais é que têm de recolher os elementos sobre a situação económica do agregado (pai e mãe). O Senhor Presidente disse ainda que os recursos são limitados e têm de ser geridos da forma mais igualitária possível. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva e disse que a Câmara deveria voltar à discussão sobre a questão da atribuição dos apoios às crianças cujos pais são devedores ao Estado/Município. Disse ainda que estar-se a recusar um apoio social extraordinário a essas crianças, não parece correto, nem sequer legal. ---
O Senhor Presidente disse que são os pais que apresentam as candidaturas e não as crianças, e a exigência tem cobertura legal. Disse ainda que se pode pedir um parecer externo ou mesmo falar com um jurista da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação N.º 117/AS/2019, de 12/12/2019, e, atendendo a que alteração em causa torna mais exigentes os critérios para atribuição do apoio, entende que se justifica a realização da consulta pública prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

10. FUNDO EXTRAORDINÁRIO DE INTERVENÇÃO SOCIAL/FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL PROPOSTA DE DESPESA 2020 - INFORMAÇÃO N.º 118/AS/2019 (MGD N.º 12960): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 118/AS/2019, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 118/AS/2019-----

FUNDO EXTRAORDINÁRIO DE INTERVENÇÃO SOCIAL / FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
PROPOSTA DE DESPESA 2020 -----

O Município de Mealhada tem-se confrontado com o acréscimo de problemáticas, que dificultam aos agregados familiares o acesso aos bens essenciais, e de efetuarem o pagamento das despesas mensais básicas como por exemplo a renda de casa/empréstimo habitacional, água, luz, gás, alimentação, equipamentos sociais e medicação. -----

Assim, considerando que compete às autarquias locais desenvolver respostas para determinados problemas que afetam as suas populações, ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e no desenvolvimento das atribuições municipais previstas nas alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, nos domínios da Saúde, Ação Social e Habitação, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, foi elaborado o Regulamento do "Fundo Extraordinário de Intervenção Social", aprovado na reunião de Câmara de 20 de Janeiro de 2014, e na sessão da Assembleia Municipal de 21 de Fevereiro de 2014. -----

Para dar continuidade aos objetivos do Fundo Extraordinário de Intervenção Social, nomeadamente no que diz respeito ao apoio financeiro a agregados familiares socialmente desfavorecidos ao nível da habitação, saúde, educação e outros apoios pontuais a situações de emergência, estima-se que para o ano de 2020 sejam necessários os valores a seguir indicados: -

- Bens/Produtos: 2.500,00€ - Aquisições serviços: 2.500,00€ -----
- Transferências: 10.000,00€ -----

Relativamente ao Fundo de Emergência Social, nomeadamente no que diz respeito ao apoio financeiro a agregados familiares, este Fundo assume-se como mais um passo importante na execução de políticas sociais da autarquia e como um fator de desenvolvimento social, promovendo a resolução de problemas que afetam os munícipes. -----

Para dar continuidade aos objetivos do FES, nomeadamente no que diz respeito ao apoio financeiro a agregados familiares desfavorecidos ao nível da habitação, saúde, educação e outros apoios pontuais face a situações de emergência, estima-se que para o ano de 2020 sejam necessários os valores a seguir indicados: -----

- Bens/Produtos: 2.500,00€ - Aquisições serviços: 2.500,00€ -----
- Transferências: 5.000,00€ -----

A Chefe de Setor da Ação Social (Isabel Gaspar) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL - PROPOSTA DE DESPESA 2020 – INFORMAÇÃO N.º 119/AS/2019 (MGD N.º 12963): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 119/AS/2019, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Ação Social, Isabel Gaspar, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 119/AS/2019-----

PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL - PROPOSTA DE DESPESA 2020-----

Constatando-se desde alguns há anos atrás no Município de Mealhada um decréscimo da população em geral e de nascimentos em particular, a Câmara Municipal da Mealhada entendeu dar um incentivo financeiro à natalidade, com repercussão na atividade económica local dando assim uma resposta conjugada a dois problemas que se começam a sentir com a acuidade acrescida, desde o último censo populacional, como se pode verificar na Carta Social e na Carta Educativa, surge assim a necessidade de intervenção do Município nesta área da intervenção social e da Promoção do Desenvolvimento Económico Local. -----

Assim, ao abrigo das atribuições municipais no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no exercício do poder regulamentar atribuído às autarquias pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e no âmbito das competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipal, no que respeita à elaboração e proposta de aprovação e aprovação final de regulamentos com eficácia externa, consagradas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1 do Regulamento, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Neste sentido, foi elaborado o Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local, aprovado na reunião de Câmara de 20 de novembro de 2017, e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2017. -----

Para dar continuidade aos objetivos do respetivo Programa, nomeadamente no que diz respeito ao apoio financeiro a agregados familiares que se enquadrem nas devidas condições de atribuição, estima-se que para o ano de 2020 seja necessário o valor a seguir indicado: -----

- Transferências: 50.000,00€ -----

À consideração superior, -----

A Chefe de Setor da Ação Social (Isabel Gaspar) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

12. EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUSSACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS – INFORMAÇÃO N.º 128/2019 (MT) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 11922): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 128/2019 (MT), de 19/11/2019, do Técnico Superior, Miguel Trindade, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 25/11/2019 (Informação) e 07/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) Os mapas de trabalhos a menos e a descabimentação do valor de 38.557,64€ (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) (IVA incluído), na empreitada identificada em epígrafe; b) A minuta da adenda ao contrato. -

13. EMPREITADA REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAMPILHOSA – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS – INFORMAÇÃO N.º 133/2019 (MT) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12159): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 133/2019 (MT), de 26/11/2019, do Técnico Superior, Miguel

Trindade, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 01/12/2019 (Informação) e 20/12/2019 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos e a descabimentação do valor de 3.675,90€ (três mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa cêntimos) (IVA incluído), na empreitada identificada em epígrafe; b) A minuta da adenda ao contrato. -----

14. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (MOC) - ALTERAÇÃO DE ESTEREOTOMIA DAS VIGAS DA COBERTURA, NÍVEL 1 – INFORMAÇÃO N.º 082/2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12168): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 082/2019, de 26/11/2019, do Técnico Superior, Rui Dias, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 27/12/2019, que aprovou: a) A modificação objetiva do contrato em apreço, nomeadamente, alteração da estereotomia das vigas de betão do nível 1 da cobertura, de acordo com a nova solução representada na peça desenhada, resultando na execução de trabalhos não previstos no contrato inicial no valor de 10.724,15€ (dez mil setecentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos)+IVA, e na supressão de trabalhos previstos no contrato inicial no valor de 12.402,77€ (doze mil quatrocentos e dois euros e setenta e sete cêntimos)+IVA; b) Notificar o empreiteiro: para executar os trabalhos objeto da presente Modificação Objetiva do Contrato, no valor total de 10.724,15€ (dez mil setecentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos)+IVA, nomeadamente, alteração da estereotomia das vigas do nível 1 da cobertura, acompanhada das peças escritas e desenhadas que descrevam claramente os trabalhos a executar; para não executar os trabalhos indicados nos Mapas de Trabalhos em anexo, no valor de 12.402,77€ (doze mil quatrocentos e dois euros e setenta e sete cêntimos) +IVA referentes à não execução da estereotomia prevista no Projeto para as vigas do nível 1 da cobertura; c) Solicitar ao empreiteiro a apresentação de caução no valor de $10.724,15\text{€} \times 0,05 = 536,21\text{€}$ (quinhentos e trinta e seis euros e vinte e um

cêntimos); d) Informar o empreiteiro que poderá solicitar a redução da caução associada ao contrato inicial no valor de $0,05 \times 12.402,77\text{€} = 620,14\text{€}$ (seiscentos e vinte euros e quatorze cêntimos). -----

15. EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – CONCURSO PÚBLICO URGENTE (ARTIGO 45.º DO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO) – DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO N.º 12623 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12623):

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para questionar o que é que está feito até agora. A Senhora Chefe da Divisão, Cláudia Nunes, esclareceu que fazia parte do processo uma lista elaborada pela Fiscalização, da qual constam os trabalhos que estão por executar e aqueles que foram mal executados, e que terão de ser refeitos. O Senhor Vereador disse que o que queria saber, era qual a conclusão a que se chegou, uma vez que, houve momentos em que se falou de obra iniciada e outros, em obra inacabada, e a percentagem de obra executada foi muito baixa. A Senhora Chefe de Divisão disse que quando o contrato com a Construcendo foi resolvido a taxa de execução era de 27,59%. Informou ainda que, incluído neste concurso está tudo o que faltava executar, e ainda o que não foi realizado em conformidade com o Caderno de Encargos, e que, por outro lado, o preço de adjudicação foi inferior ao preço base do anterior procedimento, pelo que, provavelmente, o adjudicatário já “entrou a perder dinheiro” na obra. A Senhora Chefe de Divisão disse ainda que, a Central Projetos foi a autora do projeto inicial e ajudou também nesta fase, e referiu que, desde 2016 houve acréscimo de preços de mão de obra e de materiais, mas que, ainda assim, o preço base fixado neste procedimento, 780.000,00€ (setecentos e oitenta mil euros), pode ainda ser considerado baixo, visto que concorreram 3 empresas e 5 comunicaram que o preço base era muito baixo. – Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual o valor pago à Construcendo até à data em que ocorreu a resolução e qual a previsão da

data da consignação. A Senhora Chefe de Divisão informou que o valor pago ascendeu a 157.380,41€ (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos) e esclareceu que todos os trâmites prévios serão concluídos no mais curto prazo de tempo possível para acelerar a consignação, referindo ainda que propôs que se inicie de imediato a obra após a assinatura do contrato, sem se esperar pelo visto do Tribunal de Contas, dado que tal possibilidade está prevista na lei. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12623, de 06/12/2019, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 11/12/2019, que aprovou: a) As peças do procedimento, incluindo o projeto de execução com as retificações ora introduzidas; b) A tomada da decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público urgente, nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e dos artigos 155.º e seguintes do CCP, para realização da empreitada de "Conclusão da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada", com preço base de 780.000,00€ (setecentos e oitenta mil euros) e prazo de execução de 150 dias; c) A designação da presente subscritora como gestora do procedimento e gestora do contrato. -----

16. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – ADICIONAL 5 – MOC5 – PROPOSTA TRABALHOS MENOS 10 – INFORMAÇÃO N.º 12959 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12959): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 12959, de 16/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar os despachos do Exmo. Senhor Presidente, de 17/12/2019 (Informação) e 07/01/2020 (minuta), que aprovaram: a) O mapa de trabalhos a menos nº10; b) A descabimentação/descompromisso do valor de

2.401,38€ (dois mil quatrocentos e um euros e trinta e oito cêntimos) (ISPIVA); c)
A liberação da caução de 120,06€ (cento e vinte euros e seis cêntimos);
d)Elaboração de adenda ao contrato. -----

**17. EMPREITADA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA
– APROVAÇÃO DAS PONTES RASPADORAS / PLANO DE TRABALHOS
MODIFICADO - RESPOSTA OFÍCIO REF.ª DH-0020/TB/45 – INFORMAÇÃO
N.º 13101 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 13101): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 13101, de 19/12/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 27/12/2019, que aprovou: a) Que o Dono de Obra aprove o Plano de Trabalhos Modificado, salvaguardando a possibilidade de aplicação de multas após o dia 15/04/2020, tendo em consideração que estão em processo de análise mais modificações objetivas de contrato (MOC), para melhorar a infraestrutura – ETAR; b) Que a decisão de aplicação de multas fique para uma análise em conjunto com os impactos que as eventuais MOC que estão em análise poderão originar na empreitada; c) Relativamente ao plano de pagamentos apresentado, integrado neste Plano de Trabalhos Modificado, o mesmo não seja considerado para fins de cálculo da revisão de preços, mantendo-se para esse efeito o plano de pagamentos em vigor, que é relativo ao plano de trabalhos ajustado. -----

**18. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E
ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE VENTOSA DO BAIRRO,
BARCOUÇO E LUSO – ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 13115 (MGD N.º
13115): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 13115, de 19/12/2019, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e, nos termos nela previstos, aprovar: a) As propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri, e respetiva

ordenação das propostas admitidas; b) A adjudicação da empreitada de "Reabilitação da Rede de Distribuição e Adução de Água às Freguesias de Ventosa do Bairro, Barcouço e Luso", à empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., pelo montante de 693.953,18€ (seiscentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos)(ISPIVA); c) A notificação da adjudicação à adjudicatária e às restantes concorrentes, remetendo-se-lhes cópia do relatório final; d) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do programa do procedimento; e) A notificação da adjudicatária para prestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 34.697,66€ (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos); f) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DO BUSSACO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE SANTA CRUZ E CAPELAS DOS PASSOS DA VIA SACRA – INCUMPRIMENTO DE PRAZO – INFORMAÇÃO N.º 139/2019 (MT) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 13139): -----

Interveio o Senhor Vereador Adérito Duarte e questionou se quando se fala em "priorização" de infiltrações, estas são da responsabilidade da empresa ou têm outra causa. O Senhor Presidente disse que eram preexistentes e que o telhado estava quase a cair. O Senhor Presidente informou ainda que a obra é muito difícil, muito minuciosa e obrigou a constantes intervenções por parte dos órgãos próprios do Ministério da Cultura, visto estar-se perante uma obra em património nacional. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 139/2019 (MT), de 19/12/2019, do Técnico Superior, Miguel Trindade, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 24/12/2019, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, a não aplicação da sanção contratual prevista na cláusula 12.ª do caderno de encargos – condições gerais, e que se quantifica em 794,98€ (setecentos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos) por cada dia de atraso, tendo em consideração que: 1) Para além das condicionantes climatéricas, foi solicitado que o empreiteiro priorizasse as questões relacionadas com infiltrações e outras insuficiências reportadas pela Fundação Mata do Bussaco; 2) O atraso verificado (17 dias) é de reduzido significado; 3) A natureza dos trabalhos em atraso e o respetivo valor é de reduzida expressão (pintura do gradeamento e regularização de 6 soleiras); 4) A conclusão dos trabalhos em condições de boa execução e de acordo com as regras, se encontrou condicionada pelas condições climatéricas. -----

20. REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA – APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS – INFORMAÇÃO N.º 13206 (MGD N.º 13206): -----

Interveio a Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e referiu que uma coisa é a aplicação da sanção contratual (multa), outra coisa são os prejuízos que ocorreram por força do atraso na conclusão da obra. -----

Interveio o Senhor Vereador Júlio Penetra e questionou sobre o prazo de 31 de janeiro para conclusão da obra e se há alguma previsão. A Senhora Chefe de Divisão disse que a empresa foi notificada para apresentar um plano de trabalhos modificado, e nesse plano que a empresa apresentou, concentra na última quinzena uma grande parte dos trabalhos. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e disse que durante o último mês tem vindo a receber alguns contactos para que a Coligação “Juntos pelo Concelho

da Mealhada" fossem sensíveis a uma despenalização do construtor uma vez que é uma empresa do concelho. Referiu ainda que, a verdade é que são uma minoria no Executivo, cabendo-lhes votar, mas em minoria, por isso torna-se estranho que alguém queira levar a oposição a pronunciar-se num determinado sentido. O Senhor Vereador referiu também que acedendo ao Portal Base, das 5 obras executadas para o Município da Mealhada pelas Construções Marvoense, Lda., 4 delas são relacionadas com ajustes diretos. O Senhor Presidente disse que não era verdade. A Senhora Chefe de Divisão disse que, provavelmente, se trata de adicionais a anteriores contratos. O Senhor Vereador referiu que lhes aprece que mesmo com a questão do adiantamento que a Câmara Municipal votou no mês passado, a obra do Mercado da Pampilhosa continua parada. Disse ainda o Senhor Vereador Hugo Silva, que a obra da Escola do Bairro Norton de Matos, em Coimbra, também a ser efetuada pela mesma construtora, não está parada, e que espera que a Câmara Municipal não esteja a canalizar dinheiro para a execução de outras obras que não a sua. O Senhor Vereador referiu ainda que as empresas devem ser responsabilizadas e que o Município não pode ser penalizado. -----

Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva e pediu pronúncia dos serviços relativamente às madeiras aplicadas na estrutura do telhado não estarem em condições de receção. -----

O Senhor Presidente disse que o que importa é que se trata de uma empresa que não cumpriu aquilo a que se comprometeu, e a Câmara sempre pagou os autos, e fez um adiantamento legalmente enquadrado e sustentado por uma garantia bancária de valor superior. O Senhor Presidente disse ainda que as relações existentes não prejudicam o poder e dever de decisão do Presidente e Vereadores, em defesa dos interesses públicos, pois a proposta de aplicação de multas não é tão pouco obrigatória por lei. Referiu ainda que, relativamente ao suposto problema com as madeiras, iria pedir informações aos serviços. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 13206, de 18/12/2019, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, tendo deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 403.º do CCP e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, a qual se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais: 1) Aplicar à Construções Marvoense, Lda., a sanção pecuniária no montante de 179.580,97€ (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta euros e noventa e sete cêntimos), pelo atraso de 233 dias, verificado a 30 de outubro de 2019, na conclusão da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa"; 2) Acionar as garantias bancárias: Garantia Bancária n.º GE-20-2017, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, C.R.L, em 22 de Março de 2017, no valor de 44.895,24€ (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos); Garantia Bancária n.º 00125-02-2176672, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 30 de Agosto de 2019, no valor de 44.895,24€ (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos)(para substituição dos valores retidos e a reter), as quais perfazem um total de 89.790,48€ (oitenta e nove mil setecentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

21. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- CRISTIANA COVA SANTOS E DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA – Proc.º N.º 22/2019/322 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento

Territorial, Margarida Costa, de 19/12/2019, nos termos nela propostos: a) A Câmara Municipal autoriza a utilização privativa da área de proteção com a finalidade única de garantir o percurso acessível, ou seja, o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada, entre a via pública e o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem, em cumprimento do Regime de Acessibilidades; b) A Câmara Municipal, sobre a área de proteção fica livre de quaisquer ónus e encargos, assim como desresponsabilizada de oferecer e concretizar uma solução alternativa para efeitos de cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidades; c) Aos requerentes caberá a responsabilidade de manter assegurado o cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade e respetivo encargo, caso a solução ora preconizada seja afetada com a requalificação da via; d) A par das condições das alíneas a) e b) e para os devidos efeitos os proprietários obrigam-se por declaração a não exigir qualquer indemnização e a não responsabilizar a Câmara Municipal por eventuais prejuízos com a reposição da legalidade, no que diz respeito às Normas Técnicas de Acessibilidades, caso a mesma seja beliscada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- ILÍDIO REVERENDO MANCO, LDA – Proc.º N.º 22/2018/34 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do CPA, a retificação da deliberação aprovada na reunião de 11/11/2019, relativa ao ponto 19 - Licenciamento de Obras Particulares – Ilídio Reverendo Manco, Ld.ª – Proc.º n.º 22/2018/34: onde se lê “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no que respeita à rede de drenagem de águas residuais, aprovar o traçado da rede, e constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo numa faixa de três metros para cada lado em toda a extensão da rede (conforme Figura 1), a onerar o prédio em causa, sito na Rua do Ribeiro, na localidade de Barcouço,

Freguesia de Barcouço, inscrito na matriz predial sob o artigo 2155-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6202 (...)", deve ler-se "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no que respeita à rede de drenagem de águas residuais, aprovar o traçado da rede, e constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo numa faixa de 1,5 metros para cada lado em toda a extensão da rede (conforme Figura 1), a onerar o prédio em causa, sito na Rua do Ribeiro, na localidade de Barcouço, Freguesia de Barcouço, inscrito na matriz predial sob o artigo 2155-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6202 (...)". -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 12 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
